

LEI Nº 5.181, DE 28 DE MARÇO DE 2007

Dá denominação a uma praça nesta cidade, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL de Prefeito de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53 da Lei Orgânica do Município.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º. Fica denominada de **“PRAÇA ADÃO JESUS PEIXOTO”**, a área institucional localizada no Loteamento Solar Santo Antônio 2, com 2.464,63 m², conforme mapa anexo.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 28 de março de 2007.

DAIÇON MACIEL DA SILVA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

JOÃO ALFREDO DA SILVEIRA PEIXOTO
Secretário de Administração